



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.669/2019

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

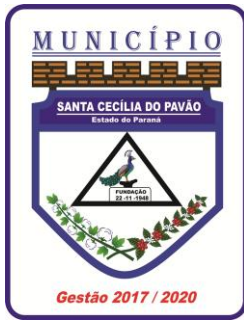
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 52.753,95 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
26.782.0023.2024		MAN. DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
4490.52.00.00.00	493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 26.800,00
3390.30.00.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 10.381,58
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137	R\$ 15.572,37
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 52.753,95

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro e de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – Fonte 128 – IOAF	R\$ 26.800,00
Excesso de Arrecadação Fonte 137 – Resolução 332/2019 e 184/2019	R\$ 25.953,95
TOTAL	R\$ 52.753,95



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de junho de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1785
Data 26/06/2019
Página 277/278
Código Identificador: 0F11074E